

## ANEXO III DO PARECER ÚNICO



## AGENDA VERDE

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	12010001236/11	15/02/2012 08:58:08	NUCLEO SÃO FRANCISCO

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00260613-5 / SUELI MARIA PEREIRA NUNES	2.2 CPF/CNPJ: 442.444.106-78	
2.3 Endereço: RUA GUIMARÃES ROSA, 56	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: CHAPADA GAUCHA	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.314-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00260613-5 / SUELI MARIA PEREIRA NUNES	3.2 CPF/CNPJ: 442.444.106-78	
3.3 Endereço: RUA GUIMARÃES ROSA, 56	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: CHAPADA GAUCHA	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.314-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

## 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Serra das Araras	4.2 Área Total (ha): 73,0240		
4.3 Município/Distrito: CHAPADA GAUCHA/Sede	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 7610	Livro: 2	Folha: 1	Comarca: ARINOS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 430.500	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 8.311.000	Fuso: 23L	

## 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas (X), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas (X), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza (X) não se localiza ( ) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 47,87% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
cerrado	73,0240
<b>Total</b>	<b>73,0240</b>
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Agricultura	49,9528
<b>Total</b>	<b>49,9528</b>

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL				SEMAD		Área (ha)	
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				DOCUMENTO			
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				Nº 43			
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		Outro:			
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>							
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade		Unidade			
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		49,9528		ha			
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade		Unidade			
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		49,9528		ha			
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>							
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)			
Cerrado				49,9528			
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)			
Cerrado				49,9528			
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>							
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)			
				X(6)	Y(7)		
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SAD-69	23L	430.500	8.310.500		
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>							
9.1 Uso proposto		Especificação		Área (ha)			
Agricultura				49,9528			
				<b>Total</b>		<b>49,9528</b>	
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>							
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde		Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		SERÁ INCORPORADO AO SOLO		245,13		M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)							
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):			
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):							
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):							

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: barbatimão, pau terra, mangaba, grão de galo, pequi, veado, ema, anta dentre outros..

5.4 Especificação: PARQUE NACIONAL GRANDE SERTÃO VEREDAS.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: ALTA 61%.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

O requerimento foi formalizado no dia 07 de Novembro de 2011, para intervenção em vegetação nativa (Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca) em 49,95,28 ha (quarenta e nove hectares, noventa e cinco ares e vinte e oito centiares) de cerrado, visando implantação de Agricultura.

Para a realização do inventário florestal, constante do plano de utilização pretendida o Engenheiro Florestal Paulo Marcos Rabelo Veloso, CREA/MG 46.154/D afirma ter lançado 08 unidades amostrais de 500 m<sup>2</sup> (10\*50m) na área passível de exploração.

Para verificar se a média dos volumes das parcelas remedidas pelo(s) Analista(s) do IEF não é diferente estatisticamente da média dos volumes fornecidos, para as mesmas parcelas, no inventário florestal do requerente, foi utilizado o teste t de Student.

O valor de t calculado por meio da fórmula acima é 0,8909 sendo inferior ao valor tabelado ( $\alpha=5\%$ , GL= 3) que é de 2,3533. Deste modo, "aceita-se" a hipótese de que a média dos volumes encontrados, em campo, pelo Analista Ambiental do IEF (Jacson Batista Figueiredo) seja estatisticamente igual à média dos volumes observados nas parcelas do inventário florestal apresentado no plano de utilização pretendida, sob responsabilidade do Engenheiro Florestal Paulo Marcos Rabelo Veloso, CREA/MG 46.154/D.

Conclusão da Análise do Inventário Florestal:

A média dos volumes coletados, em campo, pelo analista ambiental do IEF (Jacson Batista Figueiredo) foi estatisticamente "igual" à da média dos volumes, das mesmas parcelas, apresentados no Plano de Utilização Pretendida elaborado pelo consultor contratado pelo proprietário.

Deste modo "aceita-se" o inventário florestal apresentado pelo proprietário e elaborado pelo Engenheiro Florestal Paulo Marcos Rabelo Veloso, CREA/MG 46.154/D, com rendimento médio, segundo o plano de utilização pretendida, de 4,91 m<sup>3</sup>/ha (metros cúbicos de lenha por hectare), desconsiderando espécies protegidas e considerando apenas os indivíduos arbóreos de CAP > 15cm. Somando um total de 245,1258 m<sup>3</sup> (metros cúbicos de lenha) para a área total requerida (49,9528 ha).

O erro de amostragem do inventário florestal foi de 8,7306%, segundo o plano de utilização pretendida.

Medidas Mitigadoras:

1. Proibido o uso de fogo sem autorização do órgão ambiental competente.
2. Proibido a carbonização do material lenhoso sem autorização do órgão ambiental competente.
3. Colocar na propriedade placas de caráter educacional.
4. Construir bacias de contenção, como também terraços para retenção de água pluvial de acordo com as curvas de nível.
5. As árvores remanescentes, de intervenções passadas, deverão permanecer na área sem corte.
6. Proibido o corte das espécies protegidas por lei (Pequizeiro, Cajueiro, Aroeira-do-sertão, Gônçalo-alves, Braúna, Buriti, Ipê-amarelo, ipê, aroeira-legítima).
7. Seguir plenamente as medidas sugeridas pelo plano de utilização pretendida.

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

JACSON BATISTA FIGUEIREDO - MASP: 1455

## 14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 22 de fevereiro de 2012

## 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, (processo nº 12010001236/11) conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

Trata-se o presente de uma solicitação de "supressão de vegetação nativa com destoca e regularização de reserva legal", onde o responsável pela intervenção ambiental, a senhora Sueli Maria Pereira, requer a supressão de uma área de 49,9528ha, e demarcação e averbação de reserva legal de uma área de 15,00ha. A requerente é proprietária de um imóvel rural cuja área total é de 73,0240ha e encontra-se matriculado no livro de registro de imóveis no município de Grão Mogol/MG sob o nº 7.610.

Restou demonstrado da análise técnica a viabilidade da área requerida de 49,9528ha, bem como da reserva legal proposta (15,0000ha), cujo termo de responsabilidade já se encontra assinado pela requerente e pela autoridade florestal, sendo que já se encontra averbado no CRI.

Ademais, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº14.309/02 e a Portaria/IEF 191/2005 e legislação aplicável a espécie, desta forma não encontra "a priori" impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a concessão de 49,9528ha de intervenção para a supressão vegetal nativa com destoca, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras exigidas é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

É o parecer, s.m.j, dado a legislação aplicável e aos documentos colacionados aos autos.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SOLIANE FREITAS CARDOSO SOUZA - 139583

*Soliane Freitas C. Souza*

17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 19 de dezembro de 2012